

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**  
**PROCESSO Nº 59530.001142/2022-62-e**

Aos 30 dias de dezembro do ano de 2022, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 686097 - SSP/PE, CPF nº 104.654.134-04, residente e domiciliado em Petrolina - PE, nomeado pela Decisão nº 912, de 12 de julho de 2016, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022-3ªSR**, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o **fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, utensílios e indumentárias, todos para uso em atividade apícola, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da Codevasf, no Estado de Pernambuco, sob jurisdição da 3ª Superintendência Regional**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 624/2022-3ªSR, constante à peça 129 (e-Doc C334014B) do Processo nº **59530.001142/2022-62-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **Sol Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.978.242/0001-03, inscrição estadual nº 1.200.044.735, com sede à Rua Rua Laurentino Batista, nº 296, Sala 02, bairro de 3 de outubro, município de São Gabriel, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 97.314-164, telefone (55) 3232–1743, e-mail: [veigaejobim@gmail.com](mailto:veigaejobim@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, Sócio Administrativo, Senhora Luciane Calil Jobim, brasileiras, casada, empresária, portador de carteira de identidade nº 4.033.280.481 Órgão Expedidor SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.028.510-04, residente e domiciliado à Rua João Ivo Menna Barreto n.º 238, bairro de São Sebastião, município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.310-180, telefone (55) 3232 1743, (55) 99919-7601, e-mail: [veigaejobim@gmail.com](mailto:veigaejobim@gmail.com), atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2022-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais, equipamentos, utensílios e indumentárias, todos para uso em atividade apícola, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas na área de atuação da Codevasf, no Estado de Pernambuco, sob jurisdição da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF				
GRUPO - 02				
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
10	Fumigador Apícola - fornalha com capacidade mínima de 6 litros, com diâmetro mínimo de 120 mm e altura mínima de 240 mm, fabricado em aço laminado com espessura mínima de 0,6mm, soldas bem vedadas, acabamento pintado e pegadores em madeira. Fole confeccionado com madeira maciça nas medidas 220x300mm, com pano de lona de courvin ou lona tipo encerado com no mínimo 1mm de espessura com tela de proteção na entrada de ar.	300	240,00	72.000,00
11	Colmeia Apícola – Padrão internacional Langstroth ABNT, composta por: 1 (um) ninho c/ fundo fixo, tampa removível, 10 quadros de ninho do tipo Hoffman com arame em aço inox AISI 304 0,40 mm, com ilhós, esticados, 2 (duas) melgueiras – cada uma com 14,5 cm de altura, composta por: 10 quadros de	3.000	300,00	900.000,00

	melgueira do tipo Hoffman com arame inox 0,40 mm, com ilhós, esticados - toda confeccionada em madeira de lei certificada (sendo FUNDAMENTAL e IMPRETERIVELMENTE necessária a comprovação da procedência legal), seca tratada, com densidade mínima de 0,610 g/cm <sup>3</sup> , excetuando-se o Pinnus sp, montada e imunizada. Pintar a descrição CODEVASF com tinta atóxica na cor azul em uma das laterais da colmeia e das melgueiras, no tamanho de 25 x 6,5 cm. Utilizar tinta atóxica.			
12	Macacão Conjugado p/ Apicultor - em tecido BRIM grosso (gramatura 370), cor branco, máscara em tela de arame e chapéu aba dupla, manga comprida, com punhos e cintura de elástico, abertura com zíper na frente entre o blusão e a máscara. Pintar a descrição CODEVASF na cor azul na parte superior traseira do macacão no tamanho de 25 x 6,5 cm. Tamanhos: 60% M, 25% P, 10% G e 5% GG.	300	150,00	45.000,00
13	Bota em PVC - para apicultura, cano médio, na cor branca. Tamanhos: 60% tam. 42, 25 % tam 40 e 10 % tam. 38 e 5% tam. 44.	300	39,68	11.904,00
14	Luvas em vaqueta de Couro, tamanho médio, com punho em courvin branco, com elástico nas extremidades, cano longo, palma lisa, forro em algodão, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	300	41,10	12.330,00
15	Balde Plástico Atóxico – novo, com tampa, capacidade 20L	90	40,68	3.661,20
16	Garfo Desoperculador – utensílio apícola em aço inox AISI 304, para remoção manual dos opérculos dos favos de mel.	90	40,03	3.602,70
17	Balança eletrônica de bancada - capacidade mínima de pesagem de 20 kg com divisão de 5 g. Prato em aço inoxidável.	30	580,00	17.400,00
18	Cera de abelha Alveolada pura – Padrão LANGSTROTH - em lâminas com 41 cm de comprimento, 20 cm de largura e espessura de 05 a 10 mm.	3.000	71,00	213.000,00
<b>TOTAL DO KIT APÍCOLA DE PRODUÇÃO</b>				<b>1.278.897,90</b>

### 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

### 2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### 3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022 - 3ª SR** e seus anexos.

#### **4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

#### **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Codevasf:**

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

#### **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

#### **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: **Sol Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.978.242/0001-03, Inscrição Estadual nº 1.200.044.735, classificada em 1º lugar para o Grupo 02 no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos

Petrolina - PE, 30 de dezembro de 2022.

---

**AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL**  
**CODEVASF – 3.ª SR**

---

**Sol Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda.**  
**CNPJ/MF nº 88.978.242/0001-03**  
**LUCIANE CALIL JOBIM**  
**Representante Legal - Diretora**